



Diário da Justiça

Nº 5794

ANO XLIII

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2001

EDIÇÃO DE HOJE -

24

PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
SECRETARIA	01
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	01
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	
CÂMARAS CRIMINAIS	
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	03
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	
PROCESSO CRIME	
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	
CRIME	
JUIZADOS ESPECIAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	
CRIME	03
JUIZADOS ESPECIAIS	04

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	04
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	08
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	11

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	11
INTERIOR	13
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o Acórdão nº 8787 do Conselho da Magistratura e ainda o contido no protocolado sob nº 121865/2000, resolve

REMOVER

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA, Escrivão da 4ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu, para ocupar o cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel.

Curitiba, 04 de janeiro de 2001.

Sydney Ditrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 00015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 146464/2000, resolve

DESIGNAR

CLEONICE DO ROCIO BIELEN, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 02 de janeiro de 2001, cargo em comissão de Diretor de Departamento símbolo DAS-3, do Departamento Administrativo, durante as férias do titular JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 04 de janeiro de 2001.

Sydney Ditrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 291/2000

Prot. 89.450/2000 - ASSESSOR DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

TOMADA DE PREÇOS Nº 34/2000

I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 796 usque 800, por mim rubricadas;
II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente expediente, pelo critério de menor preço, a empresa *E.M. SUCHARSKI ENGENHARIA LTDA.*, pelo valor de R\$ 187.312,04 (cento e oitenta e sete mil trezentos e doze reais e quatro centavos), observadas as disposições legais;
III - Ao Centro de Apoio ao FUNREJUS para emissão de Nota de Empenho;
IV - Publique-se.
Em, 28 de Dezembro de 2000. (Presidente, em exercício)

DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 292/2000

Prot. 130271/1999 - CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL

I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente na manifestação da Diretoria do Departamento do Patrimônio, HOMOLOGO, EXCLUSIVAMENTE NA PARTE IRRECORRIDA (isto é, nos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13 e 14), o julgamento de fls. 505 a 510, da douda Comissão de Julgamento de Licitações nas modalidades de Tomadas de Preços e Concorrências;
II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente procedimento, pelo critério de menor preço, às empresas: *TRANSUL COMERCIO DE MOVEIS LTDA.*, nos itens 01 e 02, pelo valor total de R\$ 63.400,00 (sessenta e três mil e quatrocentos reais); *OLIVECENTER EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.*, nos itens 03, 08 e 09, pelo valor total de R\$ 56.971,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e um reais); *A ABSOLUTA LTDA.*, no item 11, pelo valor total de R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais); *LABOREQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.*, nos itens 05 e 06, pelo valor total de R\$ 9.899,00 (nove mil, oitocentos e noventa e nove reais); *MUSAS COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA.*, no item 07, pelo

valor total de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), e *CIBREL - COMERCIAL BRASILEIRA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.*, no item 14, pelo valor total de R\$ 1.104,00 (hum mil, cento e quatro reais);

III - Ao Centro de Apoio ao FUNREJUS para emissão de nota de empenho;
IV - Após as demais providências cabíveis, a serem adotadas pelo Departamento do Patrimônio, retorne à Comissão competente para processamento e julgamento do recurso interposto;
V - Publique-se.
Em, 28 de dezembro de 2000. (Presidente, em exercício)

DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 293/2000

Prot. 57.434/2000

CHEFE DA DIVISÃO OPERACIONAL

CONVITE Nº 44/2000

I - DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso voluntário interposto pela empresa *CASA DO COMPUTADOR PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA.*, pelos fundamentos da decisão de fls. 471 usque 474, exclusivamente para retificar a pontuação técnica da recorrente, de 40 (quarenta) para 68 (sessenta e oito) pontos (mantidos os demais tópicos impugnados na peça recursal), da forma que a classificação final, na fase técnica, é a que segue:

1) *CASA DO COMPUTADOR PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA.* * PONTUAÇÃO TÉCNICA = 68 pontos * Índice Técnico = 1
2) *XEROX COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA.* * Pontuação Técnica = 56 pontos * Índice Técnico = 0,823
3) *POSITIVO INFORMATICA LTDA.* * Pontuação Técnica = 50 pontos * Índice Técnico = 0,735
4) *DATASUL COMPUTADORES LTDA.* * Pontuação Técnica = 28 pontos * Índice Técnico = 0,411.

II - Retorne à Doua Comissão de Abertura e Julgamento de Convites, para prosseguimento.
Em, 03 de Janeiro de 2001.

DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 294/2000

Prot. 82.894/96 - JUIZO DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS DA COMARCA DE LONDRINA-PR

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação nº 549/2000, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como na informação nº 301/2000, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO o reajuste do valor do contrato celebrado com *CARLA CRISTINA DA SILVA LUZ, LUCIENE DA LUZ COSTA E ALESSANDRA DA LUZ PEREIRA PINTO*, que tem por objeto a locação do imóvel que abriga as instalações da Vatra de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da Comarca de Londrina, a partir de 07 de novembro de 2000, em 11,79% (onze vírgula setenta e nove por cento) correspondente a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas), acumulada no período de 08.11.99 a 07.11.2000, passando o valor mensal de R\$ 2.874,90 (dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos) para R\$ 3.213,90 (três mil, duzentos e treze reais e noventa centavos), valor este que na hipótese de prorrogação, permanecerá fixo e inalterado até 07.11.2001, ex vi das disposições da Lei nº 9069/95;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;
III - Publique-se.
Em, 28 de dezembro de 2000.

DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 295/2000

Prot. 96.851/99 - VICE PRESIDÊNCIA - SUPERVISOR DO SISTEMA DE JUIZADOS

CONCORRÊNCIA Nº 03/2000

I - HOMOLOGO, o julgamento de fls. 1278 usque 1285, por mim rubricadas, da douda Comissão de Julgamento de Licitações nas Modalidades de Tomada de Preços e Concorrências.

II - Prossiga-se.

III - Publique-se.

Em, 03 de janeiro de 2001.

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2/2001

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
MARISA DANTUR HELRIGHEL PSICOLOGO E7 GAB.SEC.-CENTRO ASSIST MED E SOCIAL	2000	08/01/2001	143553/2000
MARIA LEDA SOUZA CURVELO ASCENSORISTA B4 DS DAI SEC DE CONTROLE GERAL	2001	02/01/2001	141114/2000
RENATO ALVES DA LUZ OFICIAL JUDICIARIO D4 CTBA - JUIZADO ESP PEQ CAUSAS	2001	01/02/2001	144228/2000
ALBA SIMONE DUDEQUE PIANOVSKI ASSESSOR JURIDICO F4 DES. JOSE WANDERLEI RESENDE	1998	02/01/2001	144312/2000
MARIO CANDIDO DE OLIVEIRA OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 CTBA - 21a. CIVEL	1999	10/01/2001	150202/2000

Novas normas técnicas

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

01. Usar papel ofício branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em tinta preta;
02. Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial;
03. Utilizar fonte Times New Roman;
04. As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos;
05. Evitar o uso de itálico e negrito;
06. Utilizar a entrelinha automática;
07. O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados;
08. Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas;
09. Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas;
10. Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

A Gerência

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000
FAX 254-7222

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente
Des. ACCÁCIO CAMBI
Vice - Presidente
Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça
Dr. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS
DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E
LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Antonio Prado Filho
- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês -
13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente
Des. Altair Pattucci
Des. Ângelo Zattar
Des. Sidney Mora
- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês -
13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Jesus Sarrão - Presidente
Des. Nélio Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês -
13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmir Kessler
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês -
13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Fleury Fernandes
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês -
13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente
Des. Cordero Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Jair Ramos Braga
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês -
13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão
Des. Nélio Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira
5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci
Des. Ângelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmir Kessler
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta
5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Fleury Fernandes
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Cordero Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira
5ªs feiras do mês - 13:30.

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Tadeu Costa
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês -
13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Trota Telles - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherm
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês -
13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Tadeu Costa
Des. Trota Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherm
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira
4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Accácio Cambi - Vice - Presidente
Des. Osiris Fontoura - Corregedor - Geral
Des. Moacir Guimarães
Des. Octávio Valeixo
Des. Regina Afonso Portes
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 2ªs feiras do mês que
antecedem Sessão Administrativa do Orçã Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Trota Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira
6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas.
- Segunda e Quarta 6ªs feiras do mês
- Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO

Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Trota Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherm
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Fleury Fernandes
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de
Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmir Kessler
Des. Nélio Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Cordero Cléve
Des. Antonio Prado Filho
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk

Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas
mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DOUTOR ONESIMO MENDONÇA DE ANUNCIACAO -
Vice-Presidente
DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRICIO DE MELO
DR. MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. ROSANA FACHIN "Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. ROGERIO COELHO
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. COSTA BARROS
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. DUARTE MEDEIROS - Presidente
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO
DR. ARNO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. MENDES SILVA - Presidente
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS
DR. MARIA JOSÉ TEIXEIRA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. JORGE MASSAD
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
DR. DULCE MARIA CECCONI - Presidente
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. MANASSES DE ALBUQUERQUE
DR. MARQUES CURY
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

5º GRUPO - 5ª E 9ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. ROGERIO COELHO
DR. JORGE MASSAD

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. DULCE MARIA CECCONI
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. COSTA BARROS
DR. MANASSES DE ALBUQUERQUE
DR. MARQUES CURY

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. BONEJOS DEMCHUK - Presidente
DR. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SÉRGIO ARENHART
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. MILANI DE MOURA
DR. IDEVANI LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente
DR. HIROSE ZENI
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. CAMPOS MARQUES - Presidente
DR. CONCHITA TOMIOLLO
DR. ERACLÉS MESSIAS
DR. AIRVALDO STELA ALVES
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

5º GRUPO - 5ª E 9ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

6º GRUPO - 6ª E 10ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

7º GRUPO - 7ª E 11ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

8º GRUPO - 8ª E 12ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCACAO DO
PRESIDENTE AS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras
Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo
Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias
13h30min.

Imprensa Oficial

Miguel Sanches Neto
Diretor Presidente

Jeovahrey de Souza
Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral -
CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970
PABX: - (41) 352-2477

Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074
Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de
Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302
(Exclusivamente para remessa de
Matérias).

Tabela de Preços

Publicações

Centimetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas

Diários Oficial e da Justiça

Semestral S/ Remessa Postal.....50,00

Semestral C/ Remessa Postal.....160,00

Anual S/ Remessa Postal.....100,00

Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba

Semestral S/ Remessa Postal.....30,00

Semestral C/ Remessa Postal.....140,00

Anual S/ Remessa Postal.....60,00

Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da
Justiça e Atos do Município de Curitiba

Sem Remessa Postal.....0,50

Com Remessa Postal.....1,00

CONCEDER

a JOSÉ SCARPETTA, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de
Londrina, três (03) meses de licença especial, a partir de 01 de março de 2001, por não
haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço
público compreendido entre 25.04.91 e 24.04.96, de acordo com o parágrafo único do
artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 04 de janeiro de 2001.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00023

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições
delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo
em vista o contido no protocolado sob nº
144261/2000, de acordo com os artigos 208, inciso I e
221 combinado com o artigo 215, todos da Lei nº
6174/70, resolve conceder licença para tratamento de
saúde, em prorrogação as servidoras do Quadro de
Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo
relacionadas:

Table with columns: NOME, NUMEROS DE DIAS, A PARTIR DE. Rows: ELIANE APARECIDA BRUNERI (15, 13.12.2000), BEATRIZ BARRETO ERCOLE (09, 07.12.2000)

Curitiba, 04 de janeiro de 2001.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00024

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições
delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo
em vista o contido no protocolado sob nº 143557/2000, de
acordo com os artigos 208, inciso I e 221, ambos da Lei nº
6174/70, resolve conceder licença para tratamento de
saúde aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria
do Tribunal de Justiça abaixo relacionados:

Table with columns: NOME/CARGO, NUMEROS DE DIAS, A PARTIR DE

Table with columns: NOME, DATA, NUMEROS DE DIAS, A PARTIR DE. Rows: JUDITE STOLARSKI, HELOISA BERTOLI BRAGA, HELTON DE ALBUQUERQUE, RITA BEATRIZ DA LUZ, ANTONIA DO ROSARIO BAJERSKI, JORGE LUIZ SACERDOTE, LUCIA DO ROCIO CHALLELA, AMELIA REIKO JOJIMA, JUAREZ DIAS JUNIOR, MARGARETE CHALLELA, JOSE PANISSON, MAURICIO NEGOSSEQUE, ARTUR SANTOS DE JESUS, JOSE PAULO MUZEKA, NEI RODRIGUES, MARCIA TAMURA CAMPOS RIBEIRO, MAURICIO TAVARES, EDUARDO GOMES DA SILVA

Table with columns: NOME, DATA, NUMEROS DE DIAS, A PARTIR DE. Rows: MARCELO FERREIRA, ANILSA PERISSUTE PEPPOLO, NEIVA BERNARDIM CAVALLARI, ELIANE LEOCADIA PORRAT IVANOSKI, NILZA CAMATI, DULCINEIA RUAS DE ABREU, ALCEU DE OLIVEIRA, MARCELO MADER STINGLIN, ISABELA MUNHOZ DA ROCHA MELLO, CRISTIANE SALOMON, CARLOS EDUARDO FABRIS CONDESSA, JOYCE MARGUE SILVA, CLEUDIR ANTONIO MARCHIORO

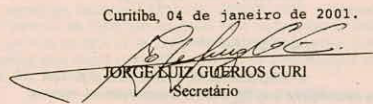
Curitiba, 03 de JANEIRO de 2001
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário do TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00022

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das
atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº
173/89 e tendo em vista o contido no protocolado
sob nº 146269/2000, resolve

INGRID REBELLO PERGMANN BASSO	35	30.11.2000
JOÃO CARLOS CHUB.	10	11.12.2000
WILSON SOARES SANTOS	43	04.12.2000

Curitiba, 04 de janeiro de 2001.



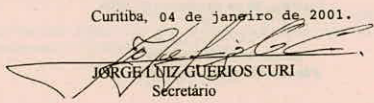
JORGE LUIZ GUERIOS CURTI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00025

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 144257/2000, de acordo com o artigo 237 da Lei nº 6174/70, resolve conceder licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, as servidoras do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados:

NOME/CARGO	NÚMEROS DE DIAS	A PARTIR DE
MARCIA TERESA FERREIRA DOS SANTOS	06	01.12.2000
ROSANE MARA STOCCHERO	04	12.12.2000
MARIA DO CARMO DA SILVEIRA	05	11.12.2000
SYLNARA REGINA FRANÇA BORGES	15	08.12.2000

Curitiba, 04 de janeiro de 2001.



JORGE LUIZ GUERIOS CURTI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00026

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 147379/2000, resolve

AUTORIZAR

WANEISSA ELISE MILANI, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas a 1999, a partir de 08 de janeiro de 2001.

Curitiba, 04 de janeiro de 2001.



JORGE LUIZ GUERIOS CURTI
Secretário

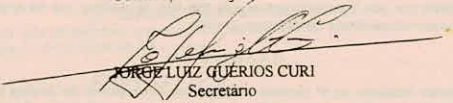
ORDEM DE SERVIÇO Nº 00027

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 146273/2000, resolve

TRANSFERIR

para o dia 05 de dezembro de 2000, o início das férias alusivas ao ano de 1999, concedidas pela Ordem de Serviço nº 1607/2000 a JOSÉ ABRAHÃO DA SILVA, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina.

Curitiba, 04 de janeiro de 2001.



JORGE LUIZ GUERIOS CURTI
Secretário

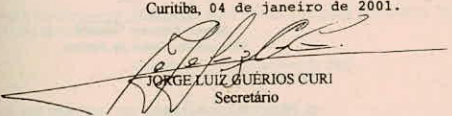
ORDEM DE SERVIÇO Nº 00028

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 118597/2000, resolve

TRANSFERIR

para o dia 15 de dezembro de 2000, o início das férias alusivas ao ano de 2000, concedidas pela Ordem de Serviço nº 1401/2000 a ROSELENA ADONA RIBEIRO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 04 de janeiro de 2001.



JORGE LUIZ GUERIOS CURTI
Secretário

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

Curitiba, 02 de janeiro de 2001.

D.J.
Ofício Circular nº 01/2001
Protocolo nº 89.988/2000

Assunto: Solicita seja suspensa a distribuição de mandados cíveis em caso de atraso no cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça e/ou certidão negativa falha ou infundada.

Senhor Juiz

Solicito a Vossa Excelência que, em caso de atraso no cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça e/ou certidão negativa falha ou infundada, seja efetivado o disposto pelo item 9.2.5 do Código de Normas, comunicando-se a correspondente Vara Cível para que seja suspensa a distribuição de mandados cíveis até que seja regularizada a situação.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

Des. OSIRIS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Digníssimo Juiz de Direito

PTS

COMARCAS DO INTERIOR CÍVEL

CRIME

COMARCA DE BOCAIÚVA DO SUL

COMARCA DE BOCAIÚVA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO CRIMINAL
JUIZ DE DIREITO: Dr. PAULO ANTÔNIO FIDALGO

Relação n.º 20 2000

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
CLÍNIO LEANDRO LINO LYRA	02	25 2000
CLÍNIO LEANDRO LINO LYRA	04	16 2000
NESTOR MAURÍCIO MOTTA	01	0020 99
RAFAEL AMBRÓSIO DIAS	03	32 2000

01. PROCESSO CRIMINAL 20 99 - José Chagas dos Santos - Julgo parcialmente procedente a exordial acusatória para condenar o réu nas sanções dos artigos 298 e 299 do Código Penal, a pena de 05 (cinco) anos de reclusão, em regime semi-aberto, e 45 (quarenta e cinco) dias-multa - Adv.: Nestor Maurício Motta.
02. PROCESSO CRIMINAL 25/2000 - Claudinei Cardoso dos Santos - Julgamento pelo Tribunal do Juri dia 12 03 2001, às 14:00 horas. Sorteio de Jurados dia 01/03 2001, às 14:00 horas - Adv.: Clinio Leandro Lino Lyra.
03. PROCESSO CRIMINAL 32/2000 - Laudeir José Slobodian - Devolução ao Cartório no prazo de 48 (quarenta e oito) horas - Adv.: Rafael Ambrósio Dias.
04. PROCESSO CRIMINAL 16.2000 - Ailton Blazius Becker - Audiência de Instrução e Julgamento dia 14/02 2001, às 14:00 horas - Adv.: Clinio Leandro Lino Lyra.

COMARCA DE CORBÉLIA

COMARCA DE CORBÉLIA - PR
ÚNICA VARA CRIMINAL
Juiz de Direito - RONALDO SANSONE GUERRA
RELAÇÃO Nº 01/2001

NOME DO ADVOGADO	Nº ORDEM	Nº AUTOS
Adilson Ricardo Martins	07	69/2000
Airton Keiji Ueda	04	91/00
Denilson Gonzaga Barreto	06	23/2000
Donizetti de Oliveira	05	98/2000
Elisandra Pereira da Silva	07	69/2000
Flavio Antonio de Albuquerque Fernandes	08	80/99
Mafalda Gomes	01	18/2000
Paulo Afonso Gonçalves	03	51/99
Silvério Petronilho	03	51/99
Silvio José Farinholi Arcuri	02	27/99

01 - Processo Crime 18/2000 - José Aparecido Coito e Outros - "Manifestar-se na fase do Art. 499 do CPP." - Adv. Dra. Mafalda Gomes.

02 - Processo Crime 37/99 - Adauto Pinheiro - "Manifestar-se no prazo legal, sob as penas do art. 405 do CPP, sobre as certidões de fls. 122, 123, 124 e 130 - Testemunhas não encontradas." - Adv. Silvio José Farinholi Arcuri.

03 - Reclamação 51/99 - Getulio Avancini x Lirio Winchen - "1º Leilão dia 20 03 2001, às 15:00 horas. 2º Leilão dia 11.04.2001, às 15:00 horas." - Adv. Dr. Paulo Afonso Gonçalves e Dr. Silvério Petronilho.

04 - Precatória 91/2000 (Oriunda 2ª Vara Criminal Maringá - Extraída Autos de Processo Crime 92/99) - réu Joacir Espindola - "Inquirição testemunhas de defesa em Corbélia dia 19.02.2001, às 14:00 horas." - Adv. Dr. Airton Keiji Ueda.

05 - Execução 98/2000 - Osmero Leão de Araújo e Outro x Laurilio Alves Teixeira - "Audiência de conciliação em Corbélia, dia 21.02.2001, às 17:05, conforme art. 53, § 1º, da Lei 9.099/95." - Adv. Dr. Donizetti de Oliveira.

06 - Processo Crime 23/2000 - Adriano Freitas Correia - "Alegações finais no prazo legal." - Adv. Dr. Denilson Gonzaga Barreto.

07 - Processo Crime 69/2000 - Pedro Roberto Hansen - "Sentença em 22.12.2000 - Réu Pronunciado nas penas do art. 121, § 2º, inc. II e IV, do Código Penal." - Adv. Dr. Adilson Ricardo Martins e Dra. Elisandra Pereira da Silva.

08 - Execução 80/99 - Antonio Albino Bonamigo x Denizau Zierhut e Outros - "Manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias sobre o pedido de fls. 33." - Adv. Dr. Flavio Antonio de Albuquerque Fernandes.

COMARCA DE GUARAPUAVA

COMARCA DE GUARAPUAVA, PARANÁ

2ª VARA CRIMINAL

JUIZ DE DIREITO AUSTREGESILIO TREVISAN

RELAÇÃO Nº 20-2000

ADVOGADOS: ERALDO FERREIRA DE LIMA (1)
ÉLCIO JOSÉ MELHEM (2)
SÉRGIO FANUCCHI (3)
EVERALDO CARLOS DOS SANTOS (4)

1. PROCESSO CRIMINAL 90-94. Arildo José de Oliveira. Audiência de testemunhas de defesa designado para o dia 01.03.2001, às 16:00 horas. ADVOGADO ERALDO FERREIRA DE LIMA, OAB 15.638.
2. LIBERDADE PROVISÓRIA 220-00. Sebastião de Almeida dos Santos. Juntar aos autos os documentos solicitados às fls. 10. ADVOGADO ÉLCIO JOSÉ MELHEM.
3. QUEIXA-CRIME 120-99. L.F.R.C. e P.O. Manifestar-se o querelado, em 05 (cinco) dias acerca da testemunha não encontrada, sob pena de desistência tácita. ADVOGADO SÉRGIO FANUCCHI.
4. RESTITUIÇÃO 219-00, apenso aos autos de PROCESSO CRIMINAL 194-00/235-00 (Aditamento). Ataíde Machado e o. Esclareça o requerente, em 05 (cinco) dias, a razão do veículo em tela, encontrava-se na posse do denunciado Adão de Mário Batista. ADVOGADO EVERALDO CARLOS DOS SANTOS.

COMARCA DE MATELÂNDIA

COMARCA DE MATELÂNDIA - PARANÁ

CARTÓRIO DA ÚNICA VARA CRIMINAL

JUIZA SUBSTITUTA - DRA. LUCIANE PEREIRA RAMOS

RELAÇÃO Nº 001/2001

RÉU PRESO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADRIANA MENEGHETTI	01	CP 145/00
AMAURI CARLOS ERZINGER	02	PC 081/99
ANDRÉIA STRASSBURGER	03	CP 146/00
ANERI CAPELLARI	04	PC 064/99
MARCELO PINTO SANCANDI	03	CP 146/00
MARILIA ANTONIA DA SILVA	05	PC 028/99

01. CARTA PRECATORIA CRIME Nº 145/00, oriunda da AP nº 99 101 2489-0 da 2ª V. Federal Criminal de Foz do Iguaçu-PR - Moacir Alberti - "Intima-la para oitiva de testemunhas da acusação designada para o dia 03.04.2001, às 14:30 horas". Dra. ADRIANA MENEGHETTI
02. PROCESSO CRIME Nº 081/99 - Anelio Valentim Rotta e Lutcia Albino Rotta - "Intima-lo da expedição de Carta Precatória à Comarca de Primeiro de Maio-PR, deprecando a oitiva de testemunha de acusação". Dr. AMAURI CARLOS ERZINGER
03. CARTA PRECATORIA CRIME Nº 146/00, oriunda do PC nº 341/00 do Foro Distrital de Boituva, Comarca de Porto Feliz-SP - Roberto Mendes e Sidney Pereira de Araújo - "Intima-os para oitiva de testemunha da defesa designada para o dia 16.01.2001, às 13:30 horas". Dra. ANDRÉIA STRASSBURGER e MARCELO PINTO SANCANDI
04. PROCESSO CRIME Nº 064/99 - Valdir José Smaniotto - "Intima-lo das expedições de Cartas Precatórias à Comarca de Foz do Iguaçu-PR e Marechal Cândido Rondon-PR, deprecando a oitiva das testemunhas de defesa". Dr. ANERI CAPELLARI
05. PROCESSO CRIME Nº 028/99 - João Monteiro de Souza - "Intima-la da expedição de Carta Precatória à Comarca de Pinhais-PR, deprecando a oitiva de testemunha da acusação". Dra. MARILIA ANTONIA DA SILVA

COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR
CARTÓRIO CRIMINAL

JUIZ DOUTOR PAULO CÉSAR ROLDÃO

RELAÇÃO Nº 23/00

ADVOGADO	N.º DE ORDEM
Dr. Civaldo Pereira de Souza	01
Dr. Sidney Ruiz	02

01 - PROCESSO CRIME Nº 66/00 - CLAUDEMAR SANTIN - Audiência de Inquirição de testemunhas arroladas na denúncia no dia 11.04.2001 às 13:30 horas. ADV. Dr. Civaldo Pereira de Souza

02 - PROCESSO CRIME Nº 32/98 - JESUS GONÇALVES LOPES - Audiência de proposta de Suspensão do Processo no dia 05.04.2001, às 14:30 horas - Dr. Sidney Ruiz

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPINA DA LAGOA ESTADO DO PARANA

UNICA VARA CRIMINAL

Rua: Vereador Homero Franco, 745 CEP 87.345-000 Fone (044) 542-1256

Vilma Lúcia de Lima Barakat escrivã designada

Zanete Pereira de Souza Ferreira auxiliar de cartório

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) RÉU(S) VALDECIR ALVES MACEDO e JOSÉ EUCLIDES DA SILVA, COM PRAZO DE TRINTADIAS

O DOUTOR SILVIO HIDEKI TAMAGUCHI, MM JUIZ SUBSTITUTO DA UNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPINA DA LAGOA - ESTADO DO PARANA, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem, com o prazo de trinta dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a VALDECIR ALVES MACEDO, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, natural de Goioerê/Pr, filho de José Alves Macedo e Francisca Alves Macedo, residente na Fazenda São Sebastião, estrada p/ Nova Camu - Pr., e JOSÉ EUCLIDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Juranda - Pr., filho de Elzario Antônio da Silva e Maria Helena da Silva, residente em Campina da Lagoa - Pr., atualmente residente em local incerto e não sabido. PELO presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, no dia 01/março/2001, às 10:30 horas, no edifício do Fórum local, a fim de ser interrogado nos autos de Processo Crime nº 030/93, a que responde(m) como (in)imputado(s) nas sanções do artigo(s) 157, § 2º, inciso II, c/c com o art. 29 e 14 inciso II do Código Penal.

DADO e passado nesta cidade e Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de dezembro de 2000. Eu Vilma Lúcia de Lima Barakat, escrivã designada, o subscrevi.

SILVIO HIDEKI TAMAGUCHI Juiz de Direito

COMARCA DE CAPANEMA

EDITAL

A EXMA. SRA. DOUTORA ROSEANA CESCHIN G R ASSUMPÇÃO, JUIZA DIRETORA DO DO FORUM DA COMARCA DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANA,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial as candidatas abaixo, classificadas na 1ª fase do CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UM CARGO DE AGENTE DE LIMPEZA DO FORUM DESTA COMARCA, que se processa pelos autos nº 000001/1997, de CONCURSO, que por este EDITAL ficam intimadas a comparecerem, em grupo de quatro, ao Prédio do Forum desta Comarca de Capanema - PR, situado à Av. Parigot de Souza, nº 1212, nas datas abaixo mencionadas, e sempre no horário das 14:00 horas, para a realização da prova prática, consistente na execução de serviços concernentes às funções, munidas de documentos pessoais:

Table with 2 columns: CANDIDATAS and DATAS. Lists candidates for cleaning agent positions in groups 1 through 11, with their respective exam dates.

Será considerada habilitada a candidata que obtiver média mínima de

5.0 A média aritmética da nota da prova escrita terá peso 3 e da prova prática terá peso 7, multiplicando-se pelos pesos respectivos e dividindo-se o resultado por 10

Em caso de atraso ou ausência da candidata implicará no cancelamento da inscrição.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Capanema, Estado do Paraná, aos 26 de dezembro de 2000. Eu, (ALDO ANTONIO PAGANI), Secretário da Direção do Forum, o digitei e subscrevi.

ROSEANA CESCHIN G R ASSUMPÇÃO Juiza Diretora do Forum

COMARCA DE CASCAVEL

PODER JUDICIARIO Juizo de Direito da 1ª Vara Cível Comarca de Cascavel ESTADO DO PARANA ELIZABETH AMARAL LOPES VILAR ESCRIVA

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO SÉRGIO CRUPINSKI, com prazo de 20(vinte) DIAS.

O DOUTOR JOAO EDUARDO STAUT NUNES, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVEL, DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANA, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente do requerido SÉRGIO CRUPINSKI, atualmente em lugar incerto e não sabido que por este Juízo e Cartório se processa em termos dos autos de AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO sob nº 426/2000 em que ELIZABETH PRADO move contra JOAO MDACIR FAGUNDES DA SILVA e SÉRGIO CRUPINSKI, cuja inicial vai a seguir transcrita: A requerente em 16/12/1999, vendeu ao 1º requerido: UM AUTOMÓVEL MARCA GM/CHEVETTE, A ALCOOL, COR DOURADA (hoje pintado de marrom), ano/mo- delo 1984/1984, CHASSI Nº 9BG5TE114488, PLACA AGK-8426, RENAVAL Nº 530539217, de propriedade do esposo da requerente, através de contrato particular de compra e venda. O veículo foi pago pelo 2º requerido, com cheque nº 933077, série 468, emitido por NIVALDO DA SILVA, no valor de R\$ 3.300,00, para ser descontado em 05/01/2000, sendo referido cheque devolvido por falta de fundos. Não tendo a requerente conseguido receber tal importância, procurou a Delegacia de Polícia e representou contra os mesmos Inquerito Policial, que se encontra em fase final. Foi providenciado ainda junto a este Juízo, Ação Cautelar sob nº 196/2000, onde foi deferida a liminar de sequestro do bem que encontra-se na posse do requerente como fiel depositário. Ante o exposto, requer: a citação do requerido para que no prazo legal ofereça contestação sob pena de revelia; A procedência da ação rescindindo definitivamente o contrato de compra e venda firmado entre as partes. Seja condenado o réu ao pagamento dos prejuízos causados ao autor; Protesta-se pela produção de todo e qualquer meio de prova em direito admitidas; Dá-se à presente ação, o valor de R\$ 3.300,00. N.T. P.D. Cascavel-Pr, 28/06/2000. (a) João Carlos Larré Rodrigues, PP, DO REQUERENTE. DESPACHO DE FLS. 11 1. defiro os benefícios da justiça gratuita. 2. Cite-se os réus com as advertências contidas no art. 285, do CPC. Intime-se. Cascavel, 01/08/2000. (a) João Eduardo Staut Nunes. JUIZ DE DIREITO. DESPACHO DE FLS. 21: 1. Cite-se por edital com o prazo de vinte(20) dias. Intime-se. Cascavel, 26/12/2000. (a) João Eduardo Staut Nunes.

JUIZ DE DIREITO. O Presente edital tem o prazo de 20(vinte) dias, e a finalidade de CITAÇÃO, do requerido SÉRGIO CRUPINSKI, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15(quinze) dias, querendo, contestar a presente ação, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial, (art. 285 do CPC). Mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO em Cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos vinte e oito

dias do mês de dezembro do ano dois mil. EU (IRENE ALVES DE SOUZA) Funcionária Juramentada, da 1ª Vara Cível, que digitei e subscrevi. JUSTIÇA GRATUITA

Irene Alves de Souza FUNCIONARIA JURAMENTADA SUBSCRIÇÃO AUTORIZADA PELA PORTARIA 07/92 (ART. 225, VII, CPC)

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS JAIR ZANCHIN e LAURA REGINA DE OLIVEIRAS SANTOS ZANCHIN - PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.-

O DOUTOR PAULO ROBERTO HAPNER, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL, DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANA, ETC

FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente aos executados JAIR ZANCHIN e LAURA REGINA DE OLIVEIRAS SANTOS ZANCHIN, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório se processa em termos dos autos de EXECUÇÃO DE CREDIT. HIPOTECARI sob nº 800469/2000 em que BANCO DO ESTADO DO PARANA S.A. move contra JAIR ZANCHIN e LAURA REGINA DE OLIVEIRAS SANTOS ZANCHIN, para pagamento em (24) vinte e quatro horas, do principal e acessórios, proveniente de débito no valor de R\$.2.643,52 (dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos), pelos seguintes valores: "Os executados celebraram com o Exequente, um CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, FINANCIAMENTO, QUITAÇÃO DE HIPOTECA E CONSTITUIÇÃO DE OUTRA QUITAÇÃO DE CAUÇÃO DE CREDITO HIPOTECARIO E CONSTITUIÇÃO DE OUTRA, onde receberam em financiamento a quantia de Cr\$.3.814.715,62, em data de 01.08.88, com prazo de 360 meses, resgatáveis em igual número de prestações mensais, contínuas e sucessivas, vencendo-se a primeira delas em 01.09.88, e as demais em igual dia do meses subsequentes até final liquidação. Acontece que, embora devidamente avisado do seu débito, deixou de cumprir sua principal obrigação contratual, a qual seja, de pagar as parcelas vencidas...". - Teo o presente edital o prazo de trinta (30) dias, e a finalidade de CITAÇÃO e INTIMAÇÃO dos executados JAIR ZANCHIN e LAURA REGINA DE OLIVEIRAS SANTOS ZANCHIN, para no prazo de (24) vinte e quatro horas após decorridos os trinta (30) dias da publicação do edital, pagar a quantia acima mencionada acrescida de juros e correção monetária, multa, honorários advocatícios e custas processuais, ou nomear bens à penhora, sob pena do arresto procedido às fls. 28 constante de: "Apartamento nº 47, do Tipo A-2, situado no 4º Pavimento, com área construída de 64,6901m2, área privativa de 53,7300m2, área útil de 48,8700m2, área comum de 10,9601m2 e fração ideal do terreno de 0,009379 do Conjunto Residencial situado nesta cidade, edificado sobre o lote nº 12, da quadra nº 97, com área de 2.369,00m2, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 43.856 do CRI do 1º Ofício desta comarca", ser transformado automaticamente em PENHORA, ficando pelo mesmo edital, INTIMADOS a embargarem a execução, no prazo de (10) dez dias contados da conversão acima mencionada, sob pena de prosseguimento da ação até final com a venda em hasta pública do bem penhorado para a satisfação total do débito e seus acessórios. - Mandou expedir o presente edital que será fixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO em Cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil. Eu, (Maria Lucia Segateli), Empregada Juramentada, que digitei e subscrevi.

Paulo Roberto Hapner JUIZ DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CIVEL DA COMARCA DE CASCAVEL/ PARANA - EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO EDESIO FERNANDES LEITE e sua esposa, com prazo de 30 (trinta) DIAS.-

O DOUTOR FABIO ANDRÉ SANTOS MUNIZ, JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CIVEL, DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANA, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente ao requerido EDESIO FERNANDES LEITE, que por este Juízo e cartório se processam em termos dos autos de AÇÃO MONITÓRIA, sob nº 000663/2000 em que BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A move contra EDESIO FERNANDES LEITE. E o presente edital para CITAÇÃO, do requerido EDESIO FERNANDES LEITE e sua esposa, do inteiro teor da presente ação, para pagamento, da importância de R\$ 4.510,31 (quatro mil, quinhentos e dez reais e trinta e um centavos) ou entrega da coisa no prazo de 15 (quinze) dias, sendo que cumprindo a determinação, ficará isento do pagamento de custas e de honorários advocatícios. Poderá ainda no mesmo prazo oferecer embargos, independentemente de estar seguro o Juízo. Decorrido o prazo sem o pagamento ou de entrega da coisa, e ainda sem a interposição dos embargos, constituir-se-á de pleno direito, o título executivo, válido para todos os atos de execução (penhora ou depósito da coisa, avaliação, etc). Mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO em Cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, 21 de novembro de 2000. Eu, JOSNEI OLIVEIRA DA SILVA, FUNC. JURAMENTADA, que digitei e subscrevi.

FABIO ANDRÉ SANTOS MUNIZ JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE CASTRO

JUIZO DE DIREITO DA VARA CIVEL DA COMARCA DE CASTRO Estado do Paraná

= EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO - TRINTA (30) DIAS = da executada OVANIR FURQUIM ROSA - CGC/MF 80361090/0001-85, na pessoa de seu representante legal, Sr. OVANIR FURQUIM ROSA.

A Doutora ADRIANA PAIVA, Juiza de Direito da Vara Cível da Comarca de Castro, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do civil tramitam os autos de EXECUTIVO FISCAL, sob nº 102/2000, em que é exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executada OVANIR FURQUIM ROSA, sendo que mediante o presente edital CITA a executada OVANIR FURQUIM ROSA, CGC/MF 80361090/0001-85, na pessoa de seu representante legal, Sr. OVANIR FURQUIM ROSA, para que no prazo de cinco (05) dias, efetue o pagamento da dívida, que importa em R\$ 1.174,24 (Um mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), devidamente atualizada à data do efetivo pagamento, acrescida de juros, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomeie bens à penhora, sob pena de não o fazendo, ser-lhe penhorados ou arrestados, tantos de seus bens, quantos bastem para cobertura da execução. Origem da dívida: Certidões de Dívida Ativa nºs 02258137-6, 02407516-8 e 02421954-2. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, a ser publicado na forma da lei, e afixado cópia no átrio do Fórum, no lugar de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Castro, Estado do Paraná, aos vinte e nove (29) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil (2000). Eu, (Cleuza Marlene Resseti Guloski), Empregada Juramentada, que o digitei, subscrevi e assino por determinação do MM. Juiz Substituto.

Cleuza Marlene Resseti Guloski Empregada Juramentada

66,00